

LEI Nº 7L3

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu /
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Suple-
mentar para reforço de Dotações do Orçamento Vigente, abaixo rela-
cionado:

1 - LEGISLATIVO

1.1-Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$- 700.000,00 ✓

2 - EXECUTIVO

2.1-Gabinete e Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$- 1.000.000,00 ✓

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$- 1.000.000,00 ✓

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....Cz\$- 200.000,00 ✓

3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$- 1.500.000,00 ✓

2.2-Administração Financeira

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$- 1.000.000,00 ✓

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais.....Cz\$- 200.000,00 ✓

2.3-Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$-15.000.000,00 ✓

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$- 6.000.000,00 ✓

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$- 2.500.000,00 ✓

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cz\$- 1.000.000,00 ✓

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$- 3.000.000,00 ✓

2.4-Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$- 8.000.000,00 ✓

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$- 7.000.000,00 ✓

continua...

registrada

(C O N T I N U A Ç Ã O)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$-	200.000,00 /
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$-	1.500.000,00 /
2.5 - <u>Serviço de Saúde e Assistência Social</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$-	500.000,00 /
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$-	150.000,00 /
2.6 - <u>Serviço Municipal de Estradas e Rodagem-SEMER</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$-	6.000.000,00 /
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$-	12.000.000,00 /
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$-	1.500.000,00 /
TOTAL:.....	Cz\$-	69.950.000,00

Art. IIº- Para atender o que dispõe no artigo Iº, desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Vigente Orçamento, bem como utilizar o Excesso de Arrecadação a ser apurado em balancetes, até o valor de..... Cz\$-69.950.000,00 (Sessenta e nove milhões novecentos e cinquenta mil cruzados), tudo de acordo com o artigo 43, § Iº, da Lei 4.320/64.

Art. IIIº- Revogam-se as disposições, em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai (MG), 25 de Novembro de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

 Prefeito E. de S. Triani
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

 Chefe do Serviço de Secretaria

registrada